

LEI MUNICIPAL N.º 272/2004 DE 11 DE OUTUBRO DE 2.004

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO DE 2.004, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal na forma da Lei, Autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) no exercício de 2.004, utilizando os recursos previstos no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Federal nº 101/00, e nos termos do inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Em 11 de Outubro de 2.004

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Autoria do Projeto: Executivo Municipal